
ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO À SER PRESTADO

O objeto deste contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica Hospitalar, com comodato de equipamentos médicos** conforme descrito abaixo:

1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da FUSAM no setor de manutenção ou no setor onde estiver instalado o equipamento e excepcionalmente externamente a FUSAM quando não houver condições técnicas para ser solucionado o problema no local, sendo previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**, **24 horas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados**. Nos casos onde o equipamento precise ser encaminhado para manutenção externa, a **CONTRATADA** deverá oferecer equipamentos de backup quando o período de manutenção for superior a 30 (trinta) dias, não sendo este motivo de custo adicional e responsabilidade da **CONTRATANTE**;
2. A **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção preventiva diariamente nas dependências da **CONTRATANTE**, mantendo 02 (dois) profissionais técnicos em equipamentos médicos hospitalares, inscritos no CFT(CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS), para visitas diárias a **FUSAM no período comercial de segunda a sexta feira**, devendo realizar neste período que permanecer na FUSAM, o levantamento da situação dos equipamentos e atendimento das necessidades dos setores; A empresa contratada deverá comprovar que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, na data prevista para entrega dos envelopes, pelo menos 01(um) Engenheiro Eletricista com Pós-Graduação em Engenharia Clínica E pelo menos 01 (um) Engenheiro Mecânico com experiência em Vasos de Pressão (autoclaves), com devidos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhados de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, que comprove ter executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao CREA, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física.

Deverá ser apresentado Diploma ou Certificado comprobatório da pós-graduação e estar registrada na Certidão de Pessoa Física do profissional junto ao CREA.

Os referidos responsáveis técnicos deverão apresentar ainda Certificado de Curso/Treinamento na Norma ISO/IEC 17025:2017.

2.1 A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica residente mínima, composta de 2 (dois) Técnicos em manutenção de equipamentos médicos:

- 01 (um) Técnico em Eletrônica com no mínimo 3 (três) anos de experiência em horário comercial,

- 01 (um) Técnicos em eletromecânica, especialista em Vasos de Pressão (Autoclaves) e equipamentos eletromecânicos, como Mesas de Cirurgia, com no mínimo 3 (três) anos de experiência em horário comercial.

Apresentar no envelope de habilitação de documentos declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de que a empresa ou qualquer de seus sócios e responsáveis técnicos perante o CREA não representam, comercializam ou têm qualquer relação de exclusividade comercial com fabricantes,

distribuidores e fornecedores de equipamentos e materiais/peças médico-assistenciais, visando oferecer total isenção nos serviços a serem contratados e pareceres técnicos emitidos.

Apresentar dentro do envelope de habilitação certificado de autorização para realizar conserto e manutenção em esfigmomanômetros e balanças (até pelo menos 400 kg), classe de exatidão I,II,III e IV, emitidos pelo IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), conforme portarias do INMETRO 143/2001, 035/1999, 236/1994, e 65/2015 e suas alterações.

Sobre qualificação técnica:

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para Habilitação Técnica:

- Certidão de Registro da empresa participante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme item I, art.30 da Lei 8666/93 e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.

- Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou similares ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 3 (três) anos (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017).

- O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

Engenharia Clínica, com gerenciamento e manutenção de parque tecnológico composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos referenciados em edital;

Gestão de EMAs em Hospitais Públicos ou Privados com, no mínimo 70 leitos, com uso de sistema informatizado (software de gestão de equipamentos médico-assistenciais).

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais, contemplando os equipamentos descritos em anexo (Anexo 1), apresentando cronograma de manutenção.

Calibração, com emissão de certificados rastreáveis aos órgãos competentes (INMETRO), contemplando os equipamentos descritos em anexo (Anexo 1), apresentando cronograma de calibração.

Assessorias em processos de aquisição de equipamentos médico-assistenciais;
Teste de Segurança Elétrica em equipamentos eletromédicos.
Treinamento operacional em equipamentos médicos.
Montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico-assistenciais.
Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
Deverá(ão) constar, preferencialmente, no(s) atestado(s), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) com número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da participante).
Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Se solicitado, a empresa participante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos: cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, ou endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Considerando que o número de postos de trabalho a ser contratado é inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação em tela.

Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente de responsáveis técnicos (ligados à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia elétrica e mecânica, ou outra denominação compatível, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida também pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Documento que comprove que o Responsável Técnico detentor do acervo descrito em possui vínculo profissional com a licitante. A comprovação deste vínculo se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

Declaração indicando nome, CPF e número de registro na entidade profissional competente, informando que o Responsável Técnico detentor do acervo e que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência.

Considerar-se-á inválido documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do profissional ou da empresa.

A comprovação do quadro de responsáveis técnicos se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo CREA.

Apresentação pelos proponentes, das cópias autenticadas dos “Certificados de Calibração RBC” vigentes (dentro da validade), dos Analisadores imprescindíveis para a prestação de serviço de calibração nos Equipamentos, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

Apresentar no envelope de habilitação de documentos declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de que a empresa ou qualquer de seus sócios e responsáveis técnicos perante o CREA não representam, comercializam ou têm qualquer relação de exclusividade comercial com fabricantes,

Distribuidores e fornecedores de equipamentos e materiais/peças médico-assistenciais, visando oferecer total isenção nos serviços a serem contratados e pareceres técnicos emitidos.

Apresentar dentro do envelope de habilitação certificado de autorização para realizar conserto e manutenção em esfigmomanômetros e balanças (até pelo menos 400 kg), classe de exatidão I,II,III e IV, emitidos pelo IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), conforme portarias do INMETRO 143/2001, 035/1999, 236/1994, e 65/2015 e suas alterações.

Apresentar Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do licitante com vigência atualizada para a prestação do serviço objeto da presente licitação.

Apresentar Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante com vigência atualizada para a prestação do serviço objeto da presente licitação.

Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) de correlatos. Deverá ser apresentado documento comprobatório da referida autorização pela ANVISA. (por conta da inclusão de peças e acessórios, rastreabilidade e qualidade).

Atribuições da Equipe de Manutenção em Equipamentos Médicos-Assistenciais:

- Auxiliar o Supervisor de Manutenção em Equipamentos Médicos-Assistenciais em suas atribuições, especialmente no que se refere à avaliação e controle;
- Executar os serviços de manutenção, testes elétricos, calibração e qualificação dos EMAs, sob orientação e supervisão do Encarregado de Manutenção em Equipamentos Médicos-Assistenciais;
- Realizar checklist diário das atividades realizadas, registrando e comunicando ao Supervisor quaisquer inconformidades e/ou irregularidades detectadas;
- Efetuar ações de prevenção de acidentes de trabalho, bem como situações que possam colocar em risco a segurança da edificação e de seus ocupantes;
- Garantir o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) e da utilização de EPIs;
- Efetuar levantamento de dados (equipamentos, infraestrutura, acessórios, etc.) de natureza técnica;
- Efetuar a organização de arquivos técnicos;
- Identificar e cadastrar todo o sistema e equipamentos eletrônicos e Médicos-Assistenciais;
- Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;

- Executar os serviços técnicos de baixa e média complexidade, sob orientação e supervisão do Encarregado;
- Manter o ambiente de trabalho organizado, recolhendo as sobras de materiais, equipamentos e ferramentas;
- Executar todos os serviços em plena segurança e obediência às determinações superiores, comunicando aos superiores o término das tarefas;
- Realizar transportes de equipamentos, dentro das dependências do HC- UFMG e seus anexos, e registrar suas movimentações;
- Realizar testes de verificação funcional nos equipamentos, antes da liberação para o setor;
- Realizar inspeções e rondas diárias para controle de equipamentos;
- Levantar dados e medições relacionadas aos equipamentos, sob a orientação do supervisor;
- Desempenhar outras atividades inerentes à sua função, incluindo alimentação rotineira da base de dados do software de gestão.

Perfil do profissional:

1. Os técnicos da equipe de manutenção em equipamentos médicos-assistenciais devem ter:
 - 1.1 Experiência mínima de 3 (três) anos na área de atuação manutenção de equipamentos médicos-assistenciais e atuando em serviços de Engenharia Clínica com comprovação na CTPS.
 - 1.2 Ter conhecimento básico de informática. Possuir experiência com manutenção de equipamentos médicos-assistenciais, em uma ou mais das seguintes áreas: Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Oftalmologia, Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Radiologia. Ter capacidade de expressar-se com clareza e objetividade, tanto na linguagem falada como escrita;
 - 1.3 Além da equipe técnica presencial dimensionada pela CONTRATADA, é previsto ainda equipe técnica de retaguarda (não presencial), de apoio às atividades pertinentes a este Contrato. Este eventual custo de pessoal deverá estar incluso no valor da proposta de preço ofertada da empresa, não gerando ônus para a CONTRATANTE.
 - 1.4 Da Equipe de retaguarda, se faz obrigatório uma visita semanal a FUSAM pelo Responsável técnico da empresa, a fim de acompanhar os serviços e rotinas administrativas, cabendo esse se reunir presencialmente com as diretorias técnicas, de enfermagem e apoio para apresentar resumo das atividades programadas e realizadas no período.
2. Das responsabilidades de execução das atividades de manutenção pela contratada:
 - 2.1 Executar, todas as atividades técnicas de manutenção, independente da complexidade, assumindo total e intransferível responsabilidade para todos os casos de manutenção, preventiva, corretiva, calibração de baixa, média e alta complexidade.
 - 2.2 Apresentação pelos proponentes, das cópias autenticadas dos “Certificados de Calibração RBC” vigentes (dentro da validade), dos Analisadores imprescindíveis para a prestação de serviço de calibração nos Equipamentos, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

Analizador de Cardioversores e desfibriladores, Analizador de Ventilação e anestesia incluindo medição de gases anestésicos, simulador de pulmão, simulador de paciente

Multiparâmetros, analisador de dispositivos de infusão, termômetro, cronometro, paquímetro, pesos padrão, manômetro.

1. Relação de Analisadores e Simuladores

Uso Eventual, a ser disponibilizado sob demanda,

Analisador de incubadoras
Analisador de Gases Anestésicos
Coletor de dados de temperatura para câmaras de conservação
Analisador de unidades eletrocirúrgicas
Analisador de dispositivos de infusão

Uso contínuo, que devem estar disponíveis em tempo integral na FUSAM.

Analisador de ventilação e Anestesia
Analisador de Cardioversor
Analisador de Segurança elétrica
Analisador de Esfigmomanômetros
Simulador de ECG 10 derivações
Simulador de PNI
Simulador de SPO2 óptico e digital
Tacometro óptico
Termometro digital
Higrometro digital
Cronometro

A empresa contratada deverá apresentar um cronograma de Implantação das atividades a serem realizadas compreendendo no mínimo as seguintes fases:

- a) Levantamento das necessidades e condições de trabalho;
- b) Apresentação da ferramenta de software,
- c) Adequação do espaço físico na FUSAM para desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Levantamento, cadastramento (físico e sistema) e atualização inicial do inventário dos equipamentos;
- e) Execução da manutenção corretiva, execução da manutenção preventiva, calibração, qualificação e teste de segurança elétrica das tecnologias médicas;
- f) Execução do plano de gestão tecnológica;
- g) Execução de programa de educação continuada com treinamento aos usuários para análise e autorização da **CONTRATANTE** para posterior cumprimento do mesmo conforme as fases propostas com o **setor de APOIO e MANUTENÇÃO da FUSAM**, para que seja realizado com acompanhamento de um funcionário da **CONTRATANTE**;
- h) **Apresentar cronograma para implantação e adequação em 90 dias.**

ETAPA	ATIVIDADES					
		1°	2°	3°	4°	5°
1	Levantamento das necessidades e condições de trabalho e apresentação do software					

2	Adequação do espaço físico na FUSAM para o desenvolvimento dos serviços contratados					
3	Levantamento, cadastro físico e em sistema, dos equipamentos					
4	Início das manutenções corretivas					
5	Execução das Manutenções Preventivas, calibrações, e TSE					
6	Execução do plano de gestão tecnológica					
7	Execução do programa de educação continuada e treinamentos					

- 1 Os serviços deverão ser executados por profissionais da **CONTRATADA**, devendo estar devidamente identificados e uniformizados;
- 2 A **CONTRATADA** deverá realizar Manutenção dos Equipamentos Médicos conforme relação dos equipamentos e condições estabelecidas na prestação do serviço constante no Anexo I – Relação de Equipamentos Médicos, devendo realizar levantamento físico dos equipamentos para conferência e incluindo os equipamentos necessários para realização da manutenção;
- 3 A **CONTRATADA** deverá atender **ao chamado emergencial da FUSAM no prazo máximo de 02 (duas) horas, cobrindo os casos emergenciais 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados**; onde deverá realizar os procedimentos necessários para conserto do(s) equipamento(s) com defeito e retornando o mesmo ao setor em pleno funcionamento;
- 4 A **CONTRATADA** deverá manter por escrito a escala de plantão do técnico responsável bem como o substituto, com pelo menos 1 telefone fixo e 1 telefone móvel para chamados do plantonista da manutenção quando necessário;
- 5 A **CONTRATADA**, visando transparência e Compliance com o ente público FUSAM, é vetado, desde a apresentação de sua proposta e durante toda sua vigência contratual poderá possuir relação comercial de representação de equipamentos médicos, acessórios e consumíveis, o que ocasionaria conflito de interesses.
- 6 A **CONTRATADA** disponibilizará em comodato no período que compreender o contrato, os seguintes equipamentos (conforme especificações anexas), sem custos extras a CONTRATANTE:
 - a) 04 ventiladores pulmonares adultos;
 - a) 02 monitores cardíacos multiparâmetros com tela no mínimo 12” polegadas;
 - b) 02 monitores cardíacos multiparâmetros com tela no mínimo de 15” polegadas com capnografia;
 - c) 01 Cardioversor

A inobservância das disposições de qualquer dos itens e subitens será motivo de inabilitação da empresa participante.

- 7 O fornecimento de peças e materiais necessários para os equipamentos de ventilação mecânicos, incubadores e berços aquecidos, monitores cardíacos / ECG / oxímetros, focos cirúrgicos / fototerapia, equipamentos do laboratório e banco de sangue para manter o bom

funcionamento dos equipamentos, salientando que **acessórios como sensores, cabos, braçadeiras, peças de manutenção em equipamentos de imagem estarão inclusos não excedendo R\$ 300,00 / por ordem de serviço**

- 8 Todos equipamentos adquiridos após a assinatura do contrato, estarão automaticamente incluso na descrição dos equipamentos automaticamente sem alteração de valor.**
- 9 As peças e materiais necessários e *não cobertos* nos equipamentos citados deverão ser relacionadas e encaminhadas a FUSAM **por escrito ao setor de APOIO/MANUTENÇÃO**, para que seja providenciada a compra das mesmas, e quando ocorrer a troca da peça defeituosa pela **CONTRATADA**, esta deverá ser devolvida juntamente com o aparelho consertado, ficando proibida a substituição, troca de peças e componentes eletrônicos **sem prévia autorização da CONTRATANTE os quais não estiveram dentro dos equipamentos acima relacionados;****
- 10** Após realização do serviço a empresa emitirá um recibo de vistoria realizada em duas vias informando o equipamento vistoriado (será fornecido modelo padrão da FUSAM), onde deverá ser assinado pela manutenção do hospital e supervisora de enfermagem e/ou responsável do setor, para conferência com a nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** no final do período contratado;
- 11** A **CONTRATADA** emitirá nota fiscal mensalmente, anexando cópia do relatório do equipamento vistoriado devidamente assinado, bem como somente daqueles equipamentos que foram realizados manutenção conforme cronograma de manutenção a ser apresentado pela **CONTRATADA** em conformidade com as normas sanitárias;
- 12** A retirada de equipamento da FUSAM para manutenção externa deverá ser autorizada pelo setor de manutenção, com preenchimento e assinatura do Termo de Entrega para Manutenção Externa.
- 13** A **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção, calibração e aferição de equipamentos existentes na Fundação em atendimento a RDC 02 de 25/01/2010, SVS/SAS nº. 1 de 23/01/1996 e demais Portarias existentes da Anvisa quanto à manutenção e conservação dos equipamentos médicos, geração de relatórios e serviços e indicadores, criação da central de documentação técnica, monitoração continua a qualidade dos serviços prestados, análise e elaboração de descrição técnico para aquisição de novos equipamentos quando solicitada pela **CONTRATANTE** através de processo licitatório;
- 14** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a utilização de software próprio para gerenciamento dos equipamentos médicos, agilizando o controle de manutenção, bem como o histórico dos equipamentos, auxiliando análise de viabilidade de conserto do equipamento ou encaminhando para inservível devido à inviabilidade do conserto, demonstrado através de relatórios mensais entregues junto com a nota fiscal de serviços;

O cadastro de equipamentos por: TAG - identificador único, série, patrimônio, categoria, marca, modelo, situação operacional, valor e data de compra, data de instalação, setor instalado e nível de criticidade. Tais características objetivam facilitar a análise das quantidades, normas técnicas pertinentes, dados de fabricantes e fornecedores, disponibilidade do parque tecnológico, etc.;

O cadastro e o controle histórico das ordens de serviço por: número da ordem de serviço, setor solicitante, tipo, datas/horários de abertura e de primeiro atendimento técnico, andamento dos serviços, descrições da falha, do diagnóstico e dos serviços executados, técnico executor, materiais utilizados (com indicação de valor);

O controle e a emissão de alertas para vencimento de garantias (venda de produtos e contratos);

A programação de serviços (manutenções preventivas, calibrações, etc);

O cadastro de fornecedores e prestadores de serviço;

A requisição de serviços não atrelados a equipamento específico, mas também para setor;

O controle de transferência de equipamentos entre setores ou localidades distintas;

O cadastro de contratos de manutenção com outros prestadores de serviço;

A requisição de serviços de manutenção por parte dos usuários dos equipamentos, sem limitação do número de usuários com permissão para "requisição de serviço";

A incorporação de fotos ou documentos, tanto no cadastro de equipamentos quanto de ordens de serviço;

A incorporação de checklists de manutenção, calibração e procedimentos operacionais padrões;

A qualificação ou avaliação do serviço executado por parte do requisitante do serviço;

A pesquisa e filtro de listagem de equipamentos e ordens de serviço, além da exportação de informações e relatórios para os formatos Excel®, PDF, outros;

Acesso das informações de cadastro e histórico de ordens de serviço de equipamentos através de smartphones.

O sistema deverá possuir controle de estoque de materiais, de forma a possibilitar um gerenciamento preciso dos custos envolvidos e das necessidades de reposição de sobressalentes.

O sistema deverá ter interface com o usuário a fim de permitir, de modo simples, elaborar consultas à base de dados e usá-las em documentos gerenciais, agregando dados para a elaboração de gráficos, relatórios textuais e tabelas, estes gerados também pelo próprio software.

15. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o acesso pela **CONTRATANTE** ao software de controle de manutenção dos equipamentos para acompanhamento dos serviços realizados, e consultas quando necessário;

16.A **CONTRATADA** deverá realizar o inventário dos equipamentos médicos, onde os equipamentos que não estiverem relacionados no referido Anexo I, deverão estar inclusos ou excluídos conforme o caso, não havendo ônus ou alteração do valor contratado, bem como nas novas aquisições incorporadas ao escopo do objeto e início da prestação de serviços.

17. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente os relatórios e indicadores listados abaixo.

- Tempo Médio entre Falhas (MTBF – Mean Time Between Failures);
- Tempo Médio de Resposta ao Primeiro Atendimento (TMA);
- Tempo Médio de Reparo (TMR);
- Tempo de paralisação dos equipamentos;
- Índice de Rechamada por Técnico e por toda a equipe técnica;
- Produtividade por Técnico;
- Produtividade por Tipo de Serviço executado (desempenho de manutenções corretivas e preventivas, calibrações, qualificações e testes de segurança elétrica, treinamentos, dentre outros);

- Percentual de Resolutividade Interna (PRI);
- Percentual de Obsolescência do Parque tecnológico;
- Percentual de Disponibilidade Operacional dos Equipamentos (PDISP).
- Ordens de Serviço por setor (ou centro de custos);
- Ordens de Serviço por tipo do serviço executado;
- Ordens de Serviço por período;
- Ordens de Serviço por equipamento;
- Ordens de Serviço por técnico;
- Ordens de Serviço pendentes;
- Ordens de Serviço encerradas;
- Custo de manutenção por equipamento;
- Custo de manutenção por custo de aquisição (por equipamentos);
- Custo de manutenção por setor (ou centro de custos);
- Custo de manutenção por período;

18. A **CONTRATADA** deverá *monitorar e verificar vazamentos ou outras intercorrências nas redes de gás da Fundação, emitindo relatório periódico;*

19. A **CONTRATADA** deverá *realizar a análise, certificação, qualificação de desempenho e performance de geladeiras e refrigeradores e câmaras de conservação da FUSAM.*

20. Apresentar declaração de que irá apresentar no ato da assinatura do contrato cópia dos seguintes documentos:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- c) ASO Atestado de Saúde Ocupacional de seus funcionários que venham ficar fixos na FUSAM;
- d) Cópia de suas CTPS, comprovando o vínculo empregatício.

21. Ainda, os funcionários que ficarão fixos na FUSAM e o engenheiro clínico/biomédico responsável, deverão passar por integração junto ao departamento de Segurança do Trabalho da FUSAM antes do início de suas atividades.

22. A **CONTRATADA** deverá encaminhar mensalmente ao setor Comercial da **CONTRATANTE**: prova do recolhimento mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (**CONTRATANTE**) – Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social, GRF gerada e impressa pelo SEFIP, com a devida autenticação que comprove o recolhimento, relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP – RE, cópia da folha de pagamento, relacionando todos os segurados que prestam serviços à **CONTRATANTE**, relação com os nomes dos segurados, remuneração, descontos legais, resumo geral consolidado da folha de pagamento, comprovante de pagamento dos salários (depósito em conta ou recibo devidamente datado e assinado por cada um dos segurados). O pagamento à **CONTRATADA** fica vinculado à apresentação dos documentos elencados neste item.